



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.551.654,88 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 530.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 852.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.200.000,00
10.10.16.482.0103.2104 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos Habitacionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 819.000,00
10.10.16.482.0103.2104 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos Habitacionais 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 134.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.31231 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 165.750,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31230 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 480.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10007 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000.000,00
15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.80005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00



15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural  
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.80005  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00

19.19.18.541.0190.2198 - Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
4.4.90.52.00.00.00.00 0003.10021  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita  
4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10007  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 759,29

25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita  
4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10013  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 45.145,59

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 5.585.904,88 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0071.2321 - Uniforme Escolar  
3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006  
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 530.000,00

07.07.12.365.0071.2322 - Uniforme Escolar – Creche  
3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006  
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 852.000,00

07.07.12.365.0071.2359 - Uniforme Escolar – Pré-Escola  
3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006  
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.200.000,00

10.10.16.482.0100.2102 - Moradia Transitória  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 819.000,00

10.10.16.482.0103.1104 - Morar com Dignidade  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10085  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 134.000,00



14.14.15.451.0140.1142 - PAC - Pavimentação 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10076 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 45.904,88
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.91.51.00.00.00.00 0005.10007 INTRAORÇ – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.000.000,00
15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00

§ 2º R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º R\$ 895.750,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes de repasses financeiros, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- I - R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao recurso recebido da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao custeio das ações de saúde no enfrentamento do coronavírus – Covid-19, conforme Resolução SS nº 38/2021;
- II - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao recurso recebido do Ministério da Saúde, destinado a leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19, conforme Portaria MS nº 478/21;
- III - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), referente ao repasse financeiro a ser efetuado pela Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, destinado à realização do Projeto Expresso Cultural, conforme Convênio nº 130/2020.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2021.

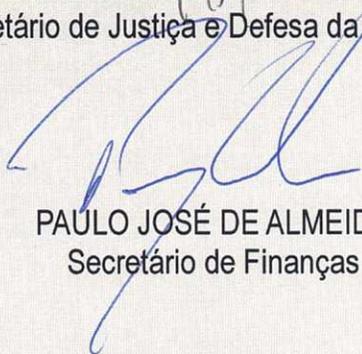
Município de Mauá, em 9 de abril de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ  
Chefe de Gabinete